

# NOTA INFORMATIVA

**Recomendações para o rastreamento da infecção latente - Uso racional do PPD de maneira transitória e excepcional**

Nº 01

23/01/2023



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

# APRESENTAÇÃO

**Governador do Estado do Ceará**  
Elmano de Freitas

**Secretária da Saúde do Ceará**  
Tânia Mara Silva Coelho

## **Elaboração e Revisão**

Aquiléa Bezerra de Melo Pinheiro  
Juliana Alencar Moreira Borges  
Kellyn Kessiene de Sousa Cavalcante  
Yolanda de Barros Lima Morano

Flávia Teixeira Sabóia  
Maria Aldenisa Moura dos Santos  
Carmem Lúcia Macedo Osterno

**Diagramação e finalização**  
Assessoria de Comunicação

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa), por meio da Célula de Vigilância Epidemiológica (Cevep), da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (Covep), vem por meio desta Nota Informativa trazer algumas recomendações para o rastreamento da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* e utilização do escore clínico pediátrico para o diagnóstico da TB, com Derivado Proteico Purificado (PPD) - o uso racional do PPD de maneira transitória e excepcional, mediante a análise das informações da Coordenação Geral de Hanseníase e Doenças em Eliminação – CGHDE publicadas na NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-CGDR/DCCI/SVS/MS.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

# INTRODUÇÃO

No Ceará, o PPD é utilizado para o diagnóstico da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTB) e para o escore clínico pediátrico na suspeita de tuberculose (TB) da criança, conforme o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (BRASIL, 2019).

Há algum tempo, o Ministério da Saúde (MS) vem adquirindo o PPD por meio de excepcionalidade de importação. Neste ano, após a devida autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ocorreram diversas negociações junto ao representante da empresa no Brasil e, apenas no último mês, foi possível avançar com o processo aquisitivo, que está em vias de formalização.

Informamos que o MS ainda possui frascos de PPD em estoque que serão enviados a todas as Unidades Federadas. Solicita-se o **uso racional do produto para evitar desabastecimento**, até que a nova aquisição esteja disponível no Estado.

Destacamos que o estado do Ceará já tem disponível no Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) o **teste de liberação de interferon-gama (IGRA)** para o diagnóstico laboratorial da ILTB, teste equivalente ao PPD; o mesmo está incorporado no SUS para: crianças  $\geq 2$  anos (contato ou no escore clínico), pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA) com contagem de linfócitos T-CD4  $> 350$  células/mm<sup>3</sup>, pessoas candidatas a transplante de células-tronco, pessoas em uso de imunobiológicos, imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos.

## ORIENTAÇÕES

### Orientações gerais até o restabelecimento dos estoques:

- Não realizar capacitações em aplicação da prova tuberculínica (PT);
- Centralizar o uso do PPD em alguns serviços de saúde para evitar perdas, sabendo que, após a abertura do frasco, há um limite na utilização da tuberculina;
- Verificar os estoques existentes, validade e a possibilidade de remanejamento de frascos para a rede.

## Recomendações técnicas:

- Realizar o IGRA sempre que possível, considerando a população indicada;
- Na ausência ou impossibilidade de realizar o IGRA, priorizar a realização da PT em: crianças com suspeita de TB (escore clínico); crianças contato; contato adultos e adolescentes; pessoas em uso de imunobiológicos e imunossupressores;
- Em caso de PVHA com contagem de linfócitos T-CD4 > 350 células/mm<sup>3</sup>, pelo alto risco de TB ativa, caso tenha indisponibilidade de PT ou IGRA, recomenda-se realizar o tratamento da ILTB após afastar sinais e sintomas de TB ativa.

## Situações com indicação de tratamento da ILTB sem a necessidade de realização da PT ou IGRA:

- PVHA com cicatriz radiológica sem tratamento prévio de ILTB;
- PVHA contato de caso de tuberculose pulmonar;
- PVHA com registro documental de ter tido PT  $\geq$  5mm e não submetido ao tratamento da ILTB na ocasião;
- PVHA com contagem de linfócitos T-CD4  $\leq$  350 células/mm<sup>3</sup>;
- Pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos em que se identificou exposição de risco (contato de TB pulmonar);
- Pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos com cicatriz radiológica (lesões fibronodulares apicais, nódulo solitário calcificado, linfonodos calcificados ou espessamento pleural) sem tratamento prévio de TB ou ILTB.

## Na indisponibilidade de PT ou IGRA:

- Oferecer o tratamento da ILTB aos contatos das crianças, após afastar sinais e sintomas de TB ativa;
- Oferecer o tratamento da ILTB às pessoas em uso de medicamentos imunobiológicos e/ ou imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos, após afastar sinais e sintomas de TB ativa;
- Oferecer o tratamento da ILTB a todas as PVHA, após afastar sinais e sintomas de TB ativa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGDR/.DCCI/SVS/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-informativas/2022>. Acesso em: 16 jan 2023.

BRASIL. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGLAB/DAEVS/SVS/MS. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-informativas/2022/ni\\_02-2022\\_recomendacoesigra\\_laboratorio.pdf](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-informativas/2022/ni_02-2022_recomendacoesigra_laboratorio.pdf). Acesso em: 16 jan 2023.

BRASIL. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGDR/.DCCI/SVS/MS. Disponível em: [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-informativas/2022/ni\\_02-2022\\_recomendacoesigra\\_assistencia.pdf](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-informativas/2022/ni_02-2022_recomendacoesigra_assistencia.pdf). Acesso em: 16 jan 2023.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE